

## MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Criar Conta e Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária com a respectiva criação de conta orçamentária:

0702.103010038.2.301 MANUTENÇÃO CUSTEIO SAÚDE (PROP 360003 (460) 3339030 Material de consumo	R\$ 10.000,00
0702.103010038.2.302 MANUTENÇÃO CUSTEIO SAÚDE (PROP 360003 (462) 3339030 Material de consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 200.000,00
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto p da União:	or transferência
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	. R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos treze dias do mês de maio de 2020.

HADAIR FERRARI Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando criar conta e abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas relacionadas a saúde.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos treze dias do mês de

maio de 2020.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal